



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



INFORMATIVO

EDITAL Nº 03/2021 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), no interesse da Administração Pública, e considerando as frequentes dúvidas apresentadas pelas Instituições de Ensino quanto a entrega de documentos estabelecida no Edital nº 03/2021 – SESG/SES-GO, bem como em relação ao cadastro para distribuição das vagas, torna público o presente INFORMATIVO sobre o referido edital, que tem o objetivo de *“selecionar as Instituições de Ensino que tenham interesse em estabelecer parcerias para utilização, no que se refere aos estágios curriculares obrigatórios não remunerados, consoante o previsto na Lei nº 11.788/2008, dos campos de prática dos Estabelecimentos de Saúde da SES-GO, gestão direta e indireta, para o ano de 2021 e regulamentar a distribuição de vagas das Instituições conveniadas, selecionadas e habilitadas”*.

Considerando que o Edital em questão traz no item 2, que versa sobre as etapas da seleção, que:

2.1 O processo seletivo para as Instituições de Ensino que não tenham ajustes vigentes na data da distribuição de vagas ocorrerá em etapas, a saber:

a) 1ª etapa: a instituição de ensino deverá realizar sua inscrição por meio do **encaminhamento da documentação** relacionada no item 3.2, conforme sua personalidade jurídica, **via Sistema Eletrônico de Informação (SEI!)**;

a.1) O ofício que acompanha a documentação **deverá ser direcionado à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**, atestado pelo responsável legal da Instituição por meio de assinatura digital externa (ênfase acrescida);

Considerando que sobre a Documentação para Habilitação e Formalização do Ajuste ficou consignado que:

3.2 As Instituições de Ensino interessadas em participar da distribuição de vagas para prática de estágio curricular obrigatório nos campos da SES-GO para o ano de 2021 e **que ainda não estejam com convênios vigentes, deverão enviar à SESG até o dia 09/04/2021, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, conforme liberação externa, os documentos abaixo relacionados para fins do referido cadastro:

[...]

3.3 Os documentos deverão ser anexados no SEI, sendo que o Plano de Trabalho (Anexo II) deve obrigatoriamente estar em formato editável e os demais no formato PDF.

Considerando que a forma de inclusão de documentos no SEI, por unidades que ainda não possuem cadastro no Sistema se dá, regular e rotineiramente, via Protocolo, vinculado à Gerência da Secretaria-Geral (GSEG) da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), com subsequente encaminhamento para as áreas pertinentes;

Informa-se que, caso a Instituição de Ensino Superior (IES) ainda não possua cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a mesma poderá recorrer ao Protocolo Setorial (PROSET) da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) para que haja a indexação de todos os documentos necessários, no prazo estipulado em Edital, o que poderá se dar, presencialmente, resguardadas todas as medidas de biossegurança ou por intermédio do e-mail protocolo.saude@goias.gov.br.

Considerando que para a habilitação e formalização do Ajuste, ficou consignado que:

3.1 As vagas serão distribuídas **entre** as Instituições de Ensino **cadastradas** (via **link** <http://formonline.com.br/index.php/estagio/cadastro-de-iec>) por meio de parceria com o Estado de Goiás e as que forem habilitadas por meio deste edital para formalização de convênio nos termos da Portaria nº 225/2021 – SES.

Informa-se, pois, que as vagas somente serão distribuídas entre as Instituições que tiverem efetivado o cadastro, por meio do link mencionado, independentemente de já possuírem Ajuste vigente.

Considerando que para a distribuição efetiva de vagas, o item 6.1 do Edital trouxe que:

6.1 As vagas de estágio obrigatório serão disponibilizadas de acordo com a oferta de cada Estabelecimento de Saúde, mediante a sua capacidade física e pedagógica. Para uso dos campos da SES-GO em 2021, as vagas serão distribuídas de forma online por meio do link: <https://www.formonline.com.br/index.php/estagio/cadastro-de-intencao-de-vagas> [...]



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



6.3 O acesso ao link para a escolha das vagas será realizado por apenas uma pessoa da IE, a qual será cadastrada no sistema com login e senha para o perfil.

INFORMA ainda, que o login e senha serão emitidos mediante o cadastro da IE no sistema por meio de link do item 3.1 deste edital e, portanto, **as IE devem desconsiderar a alínea “a” do item 6.3 do edital.**

Demais dúvidas poderão ser encaminhadas para os e-mails: leg.escoladesaude@goias.gov.br e/ou estagio.escoladesaude@goias.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

VIVIANE L. CASSIMIRO MEIRELES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG